

INSTITUTO CULTURAL IRACEMA
Contrato de Gestão 044/2019 – SEGOV

Quadro Financeiro referente ao 1º trimestre do Contrato de Gestão 044/2019 - SEGOV vigente de **17 de setembro de 2019 até 17 de dezembro de 2021**, sendo que:

- Vigência de **Execução até 17 de setembro de 2021**.
- Vigência de **Prazo até 17 de dezembro 2021**.

O demonstrativo financeiro apresentado a seguir, é referente ao Total de Receitas e Despesas apresentadas no período de setembro a dezembro de 2019.

PARCELAS PREVISTAS NO PLANO DE AÇÃO:		PARCELA:
1ª PARCELA: R\$ 1.500.000,00	6ª PARCELA: R\$ 1.000.000,00	1ª e 2ª (1º Trimestre – Setembro à Dezembro/2019)
2ª PARCELA: R\$ 1.000.000,00	7ª PARCELA: R\$ 1.000.000,00	
3ª PARCELA: R\$ 1.500.000,00	8ª PARCELA: R\$ 1.245.782,60	
4ª PARCELA: R\$ 1.250.000,00		
5ª PARCELA: R\$ 1.500.000,00		
Conta: 2533-X	Agência: 8076-4	Banco Brasil
Conta: 23261-0	Agência: 7735	Banco Bradesco
01. Saldo anterior		0,00
02. Crédito da PMF - SEGOV		
2.1 Crédito da parcela da PMF-SEGOV em 25/09/2019		1.500.000,00
2.2 Crédito da parcela da PMF-SEGOV em 04/12/2019		1.000.000,00
03. Depósitos na conta corrente específica/Estorno de valores		44,70
04. Rendimento líquido da aplicação financeira (CDB Fácil) Bradesco		10.080,24
05. Valor total da receita (1+2+3+4)		<u>2.510.124,94</u>
06. Despesas do Projeto		
6.1. Mês de Setembro/2019		72.556,17
6.2. Mês de Outubro/2019		290.460,21
6.3. Mês de Novembro/2019		516.938,41
6.4. Mês de Dezembro/2019		612.084,77
		217.392,39
07. Valor total das despesas do projeto (6.1 à 6.04)		<u>1.709.431,95</u>
08. Tarifas bancárias		1.732,15
09. Despesas indevidas não comprovadas		0,00
10. Total das despesas (7+8+9)		<u>1.711.164,10</u>
11. Saldo a reprogramar para a próxima parcela		
Saldo Banco Brasil: R\$ 14.922,54		798.960,84
Saldo Bradesco: R\$ 784.038,30		
12. Saldo final a devolver na última parcela		0,00
13. Devolução de recursos próprios por despesas indevidas		0,00



O Saldo bancário do 1º trimestre foi de **R\$ 798.960,84**, sendo:

Saldo Banco Brasil: R\$ 14.922,54 em 31/12/2019

R\$ 14.640,07 (Saldo da aplicação)

R\$ 282,47 (saldo da conta corrente)

Saldo Bradesco: R\$ 784.038,30 em 31/12/2019

R\$ 784.037,30 (Saldo da aplicação)

R\$ 1,00 (saldo da conta corrente)

➤ **Da Análise:**

O **Contrato de Gestão 44/2019** teve sua vigência a partir da data de 17 de setembro de 2019, tendo o seu primeiro repasse de R\$ 1.500.000,00, realizado em 25 de setembro de 2019 e o segundo repasse no valor de R\$ 1.000.000,00 na data de 04 de dezembro de 2019. Contudo, verificou-se na documentação apresentada na primeira prestação de contas do 1º trimestre do Contrato Gestão 44/2019 (Setembro à Dezembro/2019), diversas despesas realizadas no período/competência anterior a assinatura do contrato.

O quadro abaixo, é o resumo geral das despesas realizadas do Contrato 001/2018 e pagas com recursos do Contrato 44/2019, e outras Contas não vinculadas aos Contratos em execução.

QUADRO 01 :

Contas divergentes	1942-9 Adm trabalhista	2533-x Cont. 44/2019	1941-0 SECULTFOR	Valores
Despesas contrato 001/2018		R\$ 53.874,68		R\$ 53.874,68
Impostos 16 dias de setembro 2019, contrato 001/2018		R\$ 20.643,24		R\$ 20.643,24
Folha de pagamento 16 dias do setembro 2019, contrato 001/2018	R\$ 13.697,06	R\$ 6.747,37	R\$ 455,30	R\$ 20.899,73
<i>Total Geral das Despesas do Contrato 001/2018 pagas com recursos do Contrato 44/2019 e Outras Contas não vinculadas aos Contratos em execução.</i>				R\$ 95.417,65

Nos quadros a seguir, serão apresentadas o total de despesas discriminadas, e suas respectivas competências referentes ao **Contrato 001/2018 pagas com recursos do Contrato 44/2019**.

QUADRO 02 :

Despesas 001/2018	Conta	Valor	Data	Competência
Obrigatórios (telefonia oi)	cont. 44/2019 (2533-X)	R\$ 102,83	26/09/2019	ago./19
Obrigatórios (Enel)	cont. 44/2019 (2533-X)	R\$ 1.545,85	26/09/2019	mai./19
Obrigatórios (Enel)	cont. 44/2019 (2533-X)	R\$ 6.301,23	26/09/2019	jun./19
Obrigatórios (telefonia oi)	cont. 44/2019 (2533-X)	R\$ 102,83	26/09/2019	ago./19
Obrigatórios (Cagece)	cont. 44/2019 (2533-X)	R\$ 1.797,69	26/09/2019	jul./19

Obrigatórios (cagece)	cont. 44/2019 (2533-X)	R\$ 2.430,40	26/09/2019	jun./19
Obrigatórios (cagece)	cont. 44/2019 (2533-X)	R\$ 3.342,78	26/09/2019	ago./19
Obrigatórios (Enel)	cont. 44/2019 (2533-X)	R\$ 4.772,13	26/09/2019	jul./19
Obrigatórios (Enel)	cont. 44/2019 (2533-X)	R\$ 4.992,78	26/09/2019	ago./19
Obrigatórios (multiplay)	cont. 44/2019 (2533-X)	R\$ 212,96	26/09/2019	ago./19
startec telecomunicação	cont. 44/2019 (2533-X)	R\$ 567,80	26/09/2019	jul./19
startec telecomunicação	cont. 44/2019 (2533-X)	R\$ 567,80	26/09/2019	ago./19
NF 262732 / 20/08/2019	cont. 44/2019 (2533-X)	R\$ 188,10	26/09/2019	ago./19
NF 244 23/09/2019	cont. 44/2019 (2533-X)	R\$ 2.500,00	26/09/2019	jul./19
NF 243 23/09/2019	cont. 44/2019 (2533-X)	R\$ 2.500,00	26/09/2019	ago./19
NF 13354784 Unimed	cont. 44/2019 (2533-X)	R\$ 1.096,22	26/09/2019	set/19
NF 2073 / 09/07/2019	cont. 44/2019 (2533-X)	R\$ 2.346,25	04/10/2019	jul./19
NF 2085 / 09/08/2019	cont. 44/2019 (2533-X)	R\$ 2.346,25	04/10/2019	ago./19
NF 34 / 10/09/2019	cont. 44/2019 (2533-X)	R\$ 1.300,00	11/10/2019	set/19
Pedro Vitor - Férias equivalentes 8 meses	cont. 44/2019 (2533-X)	R\$ 551,20	16/10/20219	Férias
ECAD	cont. 44/2019 (2533-X)	R\$ 2.960,00	20/10/2019	jan./19
NF 35 / 11/09/2019	cont. 44/2019 (2533-X)	R\$ 1.300,00	11/10/2019	set/19
NF 109 / 07/11/2019	cont. 44/2019 (2533-X)	R\$ 3.530,91	28/11/2019	ago./19
NF 2 / 22/11/2019	cont. 44/2019 (2533-X)	R\$ 2.375,00	25/11/2019	nov./19
NF 108 07/11/2019	cont. 44/2019 (2533-X)	R\$ 3.530,91	21/11/2019	jul./19
ECAD	cont. 44/2019 (2533-X)	R\$ 612,76	20/12/2019	jan./19
		R\$ 53.874,68		

- **Conclusão:** Foi pago o montante de R\$ 53.874,68, de despesas auferidas anterior a vigência do Contrato em execução (44/2019).

Em relação aos pagamentos dos Impostos do Contrato de Gestão 001/2018, competência Setembro 2019, o valor foi pago integralmente, através da conta do Contrato de Gestão 44/2019 SEGOV, considerando que o novo Contrato (44/2019) tem sua vigência a partir de 17 de setembro 2019.

O quadro abaixo apresenta o rateio dos impostos entre contratos.

Segue abaixo os impostos referente aos 16 dias do mês de setembro de 2019, contrato 001/2018.

QUADRO 03 :

INSTITUTO CULTURAL IRACEMA							
set/19			1º contrato	2º Contrato	Contrato 044/2019		
IMPOSTOS	LOTAÇÃO	VALOR INTEGRAL	001/2018	044/2019	CONTA PG	VALOR PG	DATA
INSS	Praia de Iracema	R\$ 21.977,10	R\$ 11.721,12	R\$ 10.255,98	2533-X	R\$ 21.977,10	20/09/2019
INSS	CCBEL	R\$ 4.698,71	R\$ 2.505,97	R\$ 2.192,74	2533-X	R\$ 4.698,71	20/09/2019
FGTS	PRAIA DE IRACEMA	R\$ 3.598,89	R\$ 1.919,40	R\$ 1.679,49	2533-X	R\$ 3.598,89	07/10/2019
FGTS	CCBEL	R\$ 1.073,67	R\$ 575,64	R\$ 498,03	2533-X	R\$ 1.073,67	07/10/2019



DARF IRRF	PRAIA DE IRACEMA	R\$ 5.642,19	R\$ 3.009,16	R\$ 2.633,03	2533-X	R\$ 5.642,19	18/10/2019
DARF IRRF	CCBEL	R\$ 967,72	R\$ 516,12	R\$ 451,60	2533-X	R\$ 967,72	18/10/2019
PIS S/ FOLHA	PRAIA DE IRACEMA	R\$ 607,99	R\$ 324,26	R\$ 283,73	2533-X	R\$ 607,99	25/10/2019
PIS S/ FOLHA	CCBEL	R\$ 134,21	R\$ 71,57	R\$ 62,64	2533-X	R\$ 134,21	25/10/2019
			R\$ 20.643,24	R\$ 18.057,24			R\$ 38.700,48

- **Conclusão:** Foi pago o montante de R\$ 20.643,24, de despesas auferidas anterior a vigência do Contrato em execução (44/2019).

Conforme análise do extrato bancário, constatou-se apenas os pagamentos dos salários, não foi identificado o adiantamento de salário. A tabela abaixo apresenta os pagamentos realizados pela conta do contrato 44/2019 referentes a folha de pagamento dos funcionários competência setembro/2019 foram:

QUADRO 04 :

Setembro 2019	Valor	Fornecedor	Data pagamento
Folha	R\$ 593,85	Walter Herlan Rodrigues	30/09/19
Folha	R\$ 2.275,85	Caiubi Mani Peres	30/09/19
Folha	R\$ 1.392,00	Maria Letícia	30/09/19
Folha	R\$ 453,79	Emanuelle Mendes	30/09/19
Folha	R\$ 1.923,57	Lenildo Monteiro	30/09/19
Folha	R\$ 3.069,06	Fernando Antônio	30/09/19
Folha	R\$ 364,56	Francisco Joel	30/09/19
Folha	R\$ 389,10	Giovana Raabi	30/09/19
Folha	R\$ 2.001,18	Jorge Luís	30/09/19
Folha	R\$ 3.716,91	Davi Gomes	30/09/19
Folha	R\$ 422,53	Claudiane de Oliveira	01/10/19
Folha	R\$ 3.608,91	Maria Socorro	01/10/19
Folha	R\$ 3.817,65	Renata Milerio	01/10/19
Folha	R\$ 932,27	Ravena Monte	01/10/19

Conforme planilha apresentada pelo ICI, a *folha de pagamento de setembro* foi realizada pagamento pelas contas das Secultfor (1941-0), Fins Trabalhistas (1942-9) e pela a conta de contrato 44/2019 Segov (2533-X). O ICI realiza pagamento do seu quadro de funcionários da seguinte forma: *Adiantamento e Salário*. Assim, o mesmo realizou adiantamento e o salário por meio das contas acima já mencionadas.

Diante do exposto foi realizado a divisão de valores da seguinte forma: 16 dias devido ao contrato 001/2018 e 14 dias devido ao contrato 44/2019:



QUADRO 05 :

Funcionários	Salário Líquido	Valores devidos ao Contrato 001/2018	Valores devidos ao Contrato 044/2018
Caiubi Mani Peres	R\$ 2.275,85	Contratado a partir do dia 18/09/2020	R\$ 2.275,85
Davi Gomes Barroso	R\$ 8.645,71	R\$ 4.611,05	R\$ 4.034,66
Emanuelle Mendes da Silva	R\$ 453,79	Contratado a partir do dia 18/09/2020	R\$ 453,79
Fernando Antonio Parente Mota	R\$ 6.349,54	R\$ 3.386,42	R\$ 2.963,12
Jorge Luis Lopes Frota	R\$ 4.465,58	R\$ 2.381,64	R\$ 2.083,94
Mara Socorro da Silveira de Lima	R\$ 4.841,11	R\$ 2.581,93	R\$ 2.259,18
Maria Leticia dos Santos Matos	R\$ 1.847,30	R\$ 985,23	R\$ 862,07
Renata Milerio Silva	R\$ 4.841,11	R\$ 2.581,93	R\$ 2.259,18
Walter Herlan Rodrigues Oliveira	R\$ 1.050,66	R\$ 560,35	R\$ 490,31
Claudiane de Oliveira Alves	R\$ 422,53	R\$ 422,53	R\$ -
Francisco Joel Firmino	R\$ 364,56	R\$ 364,56	R\$ -
Geovana Raabi Sales da Silva	R\$ 389,10	R\$ 389,10	R\$ -
Lenildo Monteiro Gomes	R\$ 1.923,57	R\$ 1.923,57	R\$ -
Marcelo Rossas Freire Filho	R\$ 1.333,93	R\$ 711,43	R\$ 622,50
Ravena Monte Sousa	R\$ 932,27	Contratado a partir do dia 19/09/2020	R\$ 932,27
	Totais	R\$ 20.899,73	R\$ 19.236,88

Os funcionários Claudiane de Oliveira Alves, Francisco Joel Firmino, Geovana Raabi Sales da Silva, Lenildo Monteiro Gomes não consta valores na coluna do contrato 44/2019, pois estavam de férias, período 12/09 a 11/10/2019. Diante desta análise, o quadro a seguir é referente aos 16 dias devido ao contrato 001/2018.

- **Conclusão:** Foi pago o montante de R\$ 20.899,73, de despesas auferidas anterior a vigência do Contrato em execução (44/2019).



Folha de Pagamento referente aos 16 dias do mês de setembro de 2019, contrato 001/2018.

QUADRO 06:

Funcionários	Salário Líquido	Valores devidos ao Contrato 001/2018	Valores devidos as contas:		
			SECULTFOR - 1941-0	Fins Trabalhistas 1942-9	Contrato 44/2019 - 2533- X
Caiubi Mani Peres	R\$ 2.275,85	Contratado a partir do dia 18/09/2020			
Davi Gomes Barroso	R\$ 8.645,71	R\$ 4.611,05		R\$ 4.611,05	
Emanuelle Mendes da Silva	R\$ 453,79	Contratado a partir do dia 18/09/2020			
Fernando Antônio Parente Mota	R\$ 6.349,54	R\$ 3.386,42		R\$ 3.280,48	R\$ 105,94
Jorge Luís Lopes Frota	R\$ 4.465,58	R\$ 2.381,64		R\$ 2.381,64	
Mara Socorro da Silveira de Lima	R\$ 4.841,11	R\$ 2.581,93		R\$ 1.232,20	R\$ 1.349,73
Maria Leticia dos Santos Matos	R\$ 1.847,30	R\$ 985,23	R\$ 455,30		R\$ 529,93
Renata Milerio Silva	R\$ 4.841,11	R\$ 2.581,93		R\$ 1.023,45	R\$ 1.558,48
Walter Herlan Rodrigues Oliveira	R\$ 1.050,66	R\$ 560,35		R\$ 456,81	R\$ 103,54
Claudiane de Oliveira Alves	R\$ 422,53	R\$ 422,53			R\$ 422,53
Francisco Joel Firmino	R\$ 364,56	R\$ 364,56			R\$ 364,56
Geovana Raabi Sales da Silva	R\$ 389,10	R\$ 389,10			R\$ 389,10
Lenildo Monteiro Gomes	R\$ 1.923,57	R\$ 1.923,57			R\$ 1.923,57
Marcelo Rossas Freire Filho	R\$ 1.333,93	R\$ 711,43		R\$ 711,43	
Ravena Monte Sousa	R\$ 932,27	Contratado a partir do dia 19/09/2020			
Totais		R\$ 20.899,73	R\$ 455,30	R\$ 13.697,06	R\$ 6.747,37

Conforme apresentado no quadro acima, o Contrato de Gestão 001/2018 deve com folha de pagamento, competência setembro 2019, o total de **R\$ 20.899,73**, sendo que:

*R\$ 13.697,06 para a conta de Fins Trabalhistas (1942-9),
R\$ 455,30 a conta da Secultfor (1941-0) e
R\$ 6.747,37 para a conta do Contrato de Gestão 44/2019.*



Em resumo, conforme os fatos mencionados, percebe-se que das despesas auferidas do Contrato 001/2018, constatou-se que foi utilizado o montante **R\$ 81.265,29**, pagas com recursos do Contrato 44/2019, sendo que:

R\$ 53.874,68 (discriminados no Quadro 2),
R\$ 20.643,24 (discriminados no Quadro 3),
R\$ 6.747,37 (discriminados no Quadro 6).

Dessa forma, é notório que esse valor acarretará prejuízo para as rubricas aprovadas do Contrato 44/2019.

Em relação as despesas auferidas do contrato 44/2019, *análise nos quadros 04 e 05* conforme análise do rateio da folha de pagamento de competência setembro 2019, pode-se observar que existem valores devidos ao contrato 44/2019 para contas de fins trabalhistas, conforme quadro abaixo:

QUADRO 07:

Funcionários	Salário Líquido	Valores devidos ao Contrato 001/2018	Valores devidos ao Contrato 044/2019	Valor cobrado nas contas:		Valores devidos a 1942-9
				1942-9	2533-X	
Davi Gomes Barroso	R\$ 8.645,71	R\$ 4.611,05	R\$ 4.034,66	R\$ 4.928,80	R\$ 3.716,91	R\$ 317,75
Jorge Luís Lopes Frota	R\$ 4.465,58	R\$ 2.381,64	R\$ 2.083,94	R\$ 2.464,40	R\$ 2.001,18	R\$ 82,76
Marcelo Rossas freire filho	R\$ 1.333,93	R\$ 711,43	R\$ 622,50	R\$ 1.333,93		R\$ 622,50
Totais			R\$ 6.741,10		R\$ 5.718,09	R\$ 1.023,01

Em referência ao *quadro 07*, analisando a divisão da folha de pagamento de setembro 2019, observa-se que o valor de R\$ 1.023,01 é referente aos 14 dias trabalhados dos servidores acima citados. Diante disto e observando as colunas acima, percebe-se que o pagamento foi realizado a maior pela conta 1942-9. (Comparando a coluna, **Valores devidos ao Contrato 044/2019** e o valor pago na conta 2533-x)

- **Patrimônio adquirido**

Foram adquiridos bens no valor de R\$ 38.522,08, no total de 27, itens para o Instituto Iracema. Segue o quadro abaixo, os bens adquiridos no 1º trimestre do Contrato 44/2019:

QUADRO 08:

CONTRATO DE GESTÃO INSTITUTO CULTURAL IRACEMA				
QTD	Descrição Resumida do Bem	Valor de Aquisição	Nota Fiscal	Data
2	UDP F GCW10 13 8G 4.500 DVD	R\$ 4.322,97	NF: 858.094 - I-BYTE	13/11/2019
1	UDP GAMER GGW 10 15 9G 8,1,1050TI DVD	R\$ 3.930,78	NF: 858.094 - I-BYTE	13/11/2019
6	NOT 13,4, IT, 15, W10 SAMSUNG E 30 TITANIUM	R\$ 11.670,25	NF: 858.094 - I-BYTE	13/11/2019
1	MISTURADOR DE SOM MG 20XU BRA (ZG66730) YAMAHA	R\$ 4.900,00	NF: 31.180 - Tele Elet Com. Varejista EIREL	19/11/2019
2	BOX ACTIVE OPSB-3500-PT SUBGRAVE ONEAL MARCA ONEAL	R\$ 7.300,00	NF: 31.180 - Tele Elet Com. Varejista EIREL	19/11/2019
2	SUPORTE PSU0090 MICROF UNIV PRETO MARCA RMV	R\$ 297,00	NF: 31.180 - Tele Elet Com. Varejista EIREL	19/11/2019
2	EST APC CUBIC 300W BIV 115V	R\$ 272,00	NF: 861.968 -Tecno	22/11/2019



		Industria LTDA			
1	EST APC HEXUS 500W AUT 115V BASIC	R\$	110,00	NF: 861.968 -Tecno Industria LTDA	22/11/2019
1	SMARTPHONE SAMSUNG A20 32GB PRETO	R\$	1.199,00	NF: 861.968 -Tecno Industria LTDA	22/11/2019
3	MONITOR 19 5 LED GOLDENTEC MG19	R\$	910,44	NF: 861.968 -Tecno Industria LTDA	22/11/2019
1	SMARTPHONE MOTO E6 PLUS 32GB METÁLICO	R\$	879,00	NF: 861.968 -Tecno Industria LTDA	22/11/2019
3	TBL GALAXY TAB A T290 32 GB 8 PRETO	R\$	2.217,00	NF: 861.968 -Tecno Industria LTDA	22/11/2019
2	HD EXT.1TB PORT CANVIO 3 0 TOSHIBA PTO	R\$	543,64	NF: 861.968 -Tecno Industria LTDA	22/11/2019
27		R\$	38.552,08		

- **Demonstrativo do Fundo Fixo:**

Foi apresentado nota explicativa referente a retirada de cheques para gastos com fundo fixo, segue abaixo o demonstrativo.

QUADRO 09:

Relatório de retiradas e gastos com fundo fixo 1º trimestre Contrato 44/2019		
RECEITAS		
DATA DA RETIRADA BANCÁRIA		VALOR
CH 850.010 03/10/2019	R\$	700,00
CH 850.030 13/11/2019	R\$	1.000,00
CH 850.050 06/12/2019	R\$	800,00
(A) TOTAL	R\$	2.500,00
DESPESAS		
MÊS		VALOR
set/19	R\$	28,56
out/19	R\$	369,70
nov/19	R\$	637,49
dez/19	R\$	260,78
(B) TOTAL	R\$	1.296,53
SALDO A DEVOLVER DO TRIMESTRE: (A-B)	R\$	1.203,47

Em relação aos impostos do período, não foi identificado o pagamento do Imposto de Renda o CCBEL do mês de novembro 2019, conforme relatório da contabilidade, o valor é R\$ 1.024,48.

Observações referentes ao 1º trimestre:

- NF 944, empresa: Questtono consultoria e inovação paga pelo contrato de gestão, porém não identificada o pagamento do ISS.
- NF 127 (19/11/2019), empresa: J. Rolim Transportes. foi realizado pagamento em atraso, acarretando multa e juros no valor de R\$ 19,24.



- Referente ao ISS da Competência de outubro 2019 foi realizado pagamento do ISS da SECULTFOR pela SEGOV no valor R\$ 425,91, e pago ISS da SEGOV pela SECULTFOR no valor R\$ 288,95.
- Referente ao ISS da Competência de outubro 2019 (NF 13) não foi realizado o recolhimento do ISS junto ao DAM.
- Observou no pagamento do DAM, Competência de novembro 2019, notas fiscais 3655 e 17564, as quais não são do contrato de gestão SEGOV.
- Não acusamos o pagamento do ISS referente a NF 15 competência novembro 2019.
- Observou-se que o pagamento do ISS da Competência de novembro 2019 (NF 20797,20799,20800,21145 – empresa: Estagioseguro) foram pagas em duplicidade.

Considerando os itens pontuados e identificados informamos que os mesmos foram diligenciados na análise da prestação de contas, e o Instituto apresentou notas explicativas, bem como documentos comprobatórios.

➤ **Das considerações finais:**

- Após a análise das prestações de contas referente ao 1º Trimestre do Contrato Nº 44/2019 (período de setembro a dezembro/2019), levantou-se o montante de R\$ **R\$ 81.265,29**, de despesas provenientes ao Contrato anterior, pago com recursos do Contrato atual. Dessa forma, considerando que o valor mencionando refletirá diretamente nas ações pactuadas no Contrato 44/2019, solicitamos apresentação de autorização para os referidos gastos, bem como, sugerimos uma readequação do plano atual, haja vista, a possibilidade de não execução das metas na sua totalidade.

- Verificamos ainda, que o ICI utiliza-se de outras contas (Fins Trabalhistas e Secultfor) para pagamento de despesas apresentadas nessas prestações de contas. Contudo, entendemos que o montante utilizado no valor de **R\$ 14.152,36** (R\$ 455,30 + R\$ 13.697,06), fica a cargo do ICI para restituição de recursos próprios as contas devidas, não ficando sobre a responsabilidade da SEGOV, e nem do Contrato 44/2019, as devidas restituições. Tendo em vista, que essas despesas fazem parte dos 16 dias trabalhados do contrato 001/2018.

-Acusamos ainda, o pagamento no montante de R\$ 1.732,15 referente a tarifas bancárias. Considerando que embora no Plano de Trabalho, tenha a previsão da rubrica de “Despesas Diversas”, ressaltamos que a Lei 13.019 estabelece que: Art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública. Dessa forma, considerando a impossibilidade de pagamento de tarifas bancárias com recursos da parceria, o Instituto deve buscar a isenção das referidas tarifas, evitando assim, o pagamento dessas despesas.

- A respeito das despesas intituladas como Fundo Fixo, embora tenha a previsão dessa rubrica no Plano de Trabalho, verificamos diversas retiradas de recursos para compra de material de consumo. Visando manter a maior transparência de execução com os recursos da parceria, é importante que haja uma compra mensal, com os produtos necessários a execução do Contrato, além da apresentação de pesquisas de preços, que apresentem a melhor proposta para aquisição desses insumos.

Dessa forma, encaminhamos o relatório financeiro para conhecimento, análise e providência desta Comissão.